



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 de 17 de março de 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhoria da qualidade de vida da população deste município, sobretudo na área De infraestrutura;

CONSIDERANDO a existência deste imóvel na zona rural em condição e localização ideal para a finalidade almejada; e, por último,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação um imóvel (terreno) localizado, na zona rural do município de Joca Claudino/PB, medindo assim uma área de 7.044,16M², de propriedade do Sr. FLÁVIO GOMES DA SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF nº 639.643.334-68, limitando-se, ao norte com as terras do Sr. Flávio Gomes da Silva, ao Sul as terras do Sr. José Afonso Alves. ao Leste com as terras do Sr. Flávio Gomes da Silva, e ao Oeste com a asfaltada que dá acesso á Joca Claudino/PB, Bernardino Batista/PB e Poço Dantas/PB.

Art. 2º A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo agregar a infraestrutura, para que possa melhor assistir a comunidade de fazenda nova.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 4º A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação criada através da Portaria nº 36/2026, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao valor do imóvel expropriado.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Constitucional, Joca Claudino – PB, 17 de março de 2026.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional